PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE SUPRIMENTOS
Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600| licitacoes@itapevi.sp.gov.br

COMPROVANTE DE RETIRADA DO EDITAL DE PREGÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 124/2019

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

Secretaria interessada: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TROFÉUS E MEDALHAS.
Licitação diferenciada com itens de ampla participação e itens exclusivos para ME, EPP e MEI, nos termos do artigo 48, III, da Lei Complementar nº 123/2006

DADOS DO INTERESSADO:

Razão Social:.....

Endereço:.....

Fone:.....E-mail.....

Nome:.....

RG:..... Cargo - função.....

O adquirente, acima qualificado, que subscreve a presente, declara, por este e na melhor forma de direito, que CONFERIU E RETIROU, toda a documentação referente ao **Pregão nº 124/2019**, atestando que foram fornecidas todas as informações necessárias e suficientes para elaboração da proposta comercial, bem como dos documentos necessários para habilitação.

Visando a comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Departamento de Compras e Licitações, pelo e-mail licitacoes@itapevi.sp.gov.br.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura do Município de Itapevi da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas à página **http://www.itapevi.sp.gov.br** para eventuais comunicações, esclarecimentos ou impugnações disponibilizados acerca do processo licitatório

_____
Adquirente - assinatura

.....,.....de..... de 2019.
(LOCAL)

PREGÃO PRESENCIAL nº 124/2019

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TROFÉUS E MEDALHAS.

Processo Administrativo SUPRI*891/2019*
Data de Recebimento dos Envelopes: 12/12/2019 às 09:00 horas
Data de Abertura dos Envelopes: 12/12/2019 às 09:00 horas

A Prefeitura do Município de Itapevi, através da Secretaria municipal de esporte e lazer, fará realizar na Sala de Licitações, no Departamento de Compras e Licitações, situada na Rua Agostinho Ferreira Campos, 675, 2º andar, Vila Nova Itapevi, Itapevi – SP, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**, tipo **MENOR PREÇO**para **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TROFÉUS E MEDALHAS**conforme descrição do Anexo I, parte integrante deste instrumento.

A presente licitação é regida pela Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993, e suas alterações posteriores, legislação estadual aplicável à espécie, por força do disposto no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Itapevi e, da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações posteriores e em especial, pelas normas e condições expressas neste edital.

As despesas serão suportadas com recursos classificados nas dotações orçamentárias nº

SECRETARIA	ÓRGÃO	U.O.	U.D.	NATUREZA DESPESA	DESPESA	FONTE RECURSO	CÓDIGO APLICAÇÃO
ESPORTES	12	01	00	3.3.90.31.00	679	01 TESOURO	1100000 GERAL

Constituem anexos do presente Edital e dele fazem parte integrante os seguintes documentos:

ANEXO I – Memorial Descritivo;
ANEXO II – Decréscimos mínimos por lance;
ANEXO III – Modelo de documento de credenciamento;
ANEXO IV – Modelo de Habilitação Prévia;
ANEXO V – Modelo de Proposta;
ANEXO VI – Modelo de Declaração de que trata o artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal;
ANEXO VII – Modelo deDeclaração de inexistência de impedimentos para contratar com a Prefeitura;
ANEXO VIII– Modelo de declaração de que estão enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte nos ternos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006;
ANEXO IX – Minuta de Ata de Registro de Preços;
ANEXO X –Modelo de Termo de Ciência e Notificação;
ANEXO XI - Dados complementares para assinatura de instrumento contratual ou ato jurídico análogo.

Os interessados em obter a cópia do Edital e seus respectivos anexos deverão dirigir-se ao Departamento de Compras e Licitações, localizada na Rua Agostinho Ferreira Campos, 675, 2º andar, Vila Nova Itapevi, Itapevi – SP, devendo para tanto ser recolhida a quantia de R$ 44,00 (quarenta e quatro reais), referenteàs cópias por edital**ou gratuitamente na página da Internet http://www.itapevi.sp.gov.br.**

Pedidos de esclarecimentos poderão ser protocolados no Departamento de Compras e Licitações – Rua Agostinho Ferreira Campos, 675, 2º andar, Vila Nova Itapevi, Itapevi – SP, ou ainda encaminhado no e-mail – licitacoes@itapevi.sp.gov.br.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Pregão tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TROFÉUS E MEDALHAS,** conforme especificação constante no ANEXO I,que é parte integrante deste Edital.

2. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O Sistema de Registro de Preços é regulamentado pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666/1993 e pelos procedimentos previstos no Decreto Municipal nº 6.274/2008 e suas alterações.

2.2. A existência de preços registrados não impede o Município de Itapevi, sempre que julgar conveniente e oportuno, de efetuar contratações por meio de procedimento licitatório específico, ou diretamente, respeitada a legislação vigente.

2.3. Homologado o resultado da licitação, respeitada a ordem de classificação, o interessado será convocado para assinatura da Ata de Registro de Preços que, depois de cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de execução de serviços, nas condições preestabelecidas.

2.4. As contratações com os fornecedores registrados serão formalizadas por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa, solicitação de execução de serviço, ou outro instrumento similar, conforme o disposto no artigo 14 do Decreto Municipal nº 6.274, de 22 de fevereiro de 2008.

3. DO PRAZO DE VALIDADE

3.1. A Ata de Registro de Preços a ser firmada entre a Prefeitura do Município de Itapevi e a(s) vencedora(s) do presente certame terá validade de 12 (doze meses), a partir da data de sua assinatura, à luz do disposto no artigo 15, § 3º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/1993e suas alterações subsequentes.

3.2. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços a Prefeitura do Município de Itapevi não ficará obrigada a adquirir o(s) produto(s), objeto desta licitação, exclusivamente pelo sistema de Registro de Preços, podendo cancelar ou realizar licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou qualquer forma de indenização à(s) empresa(s) detentora(s) da ATA, assegurada, no entanto, a(s) detentora(s) da Ata de Registro de Preços a preferência em igualdade de condições.

4. DO PREÇO

4.1. O preço deverá ser cotado contemplando todos os custos, relativos ao fornecimento, tudo de acordo ao pleno atendimento do Anexo I, que é parte integrante deste Edital, sem ônus para a Prefeitura.

4.2. A Prefeitura poderá modificar o local de entrega do objeto da licitação a qualquer tempo, desde que o novo local seja acessível, livre e desimpedido e esteja situado dentro do perímetro urbano do Município de Itapevi, sem ônus para Prefeitura.

5. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar dos itens**11 e 15 ao 28** do presente certame todos os interessados **do ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação**, autorizadas na forma da lei, que preencherem as condições de habilitação constantes deste Edital.

5.1.1. Nos **itens1 ao 10 e 12 ao 14** somente poderão participar as empresas que estejam enquadradas como microempresas e empresa de pequeno porte do ramo pertinente ao objeto desta licitação, **não havendo interesse de empresas enquadradas nessas condições (ME/EPP/MEI), a participação nesses itens será livre.**

5.2. Não será permitida a participação:

a) De empresas estrangeiras que não funcionem no País;
b) De interessados cuja falência tenha sido decretada, ou em processo de falência, liquidação ou recuperação judicial ou extrajudicial, exceção feita se cumpridas às condições exigidas no subitem 9.3.5, alínea "a.1";
c) De consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
d) De servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do artigo 9°, inciso III, da Lei n° 8.666/1993;
e) Daqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com esta Prefeitura Municipal de Itapevi; ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou estejam impedidos de licitar e contratar nos termos do artigo 7° da Lei Federal n° 10.520/2002.

6. DA DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

6.1. Os Envelopes "PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO" deverão ser entregues impreterivelmente no dia **12/ 12/2019, às 09h00 horas**, identificados, na Sala de Licitações, situada no 2° andar, da Prefeitura do Município de Itapevi, Rua Agostinho Ferreira Campos, 675, Vila Nova Itapevi, Itapevi – SP, onde serão protocolados.

6.2. A abertura dos envelopes se dará às **09:00 horas**, do mesmo dia, no endereço acima indicado, na sala de licitações, em ato público.

7. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE DOCUMENTAÇÃO

7.1. DO ENVELOPE 01 "PROPOSTA DE PREÇOS"

7.1.1. O envelope 01 deverá conter a Proposta de Preços propriamente dita, bem como os demais documentos exigidos neste edital, em envelope hermeticamente fechado, contendo em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
ENVELOPE nº 01
PREGÃO PRESENCIAL nº 124/2019
"PROPOSTA DE PREÇOS"
PROPONENTE:

7.2. DO ENVELOPE 02 "DOCUMENTAÇÃO"

7.2.1. O envelope 02 deverá conter a Documentação relativa à habilitação, qualificação econômico-financeira, qualificação técnicae regularidade fiscal e trabalhista, em envelope hermeticamente fechado, contendo em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
ENVELOPE nº 02
PREGÃO PRESENCIAL nº 124/2019
"DOCUMENTAÇÃO"
PROPONENTE:

8. DO CREDENCIAMENTO PARA MANIFESTAÇÃO NAS SESSÕES

8.1. Para manifestação nas reuniões e para prática de atos relativos ao presente Pregão, especialmente para formulação de lances verbais, manifestação da intenção de recorrer e de desistir e renunciar ao direito de interpor recursos a licitante deverá indicar um representante devidamente credenciado.

8.2. Para efeito de cumprimento do disposto no item 8.1, poderá ser indicado um representante legal da empresa devidamente credenciado através de documento hábil, conforme modelo constante no Anexo III.

8.3. Tratando-se de representante legal (sócio (a), proprietário (a), dirigente ou assemelhado), poderá ser apresentado cópia do instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

8.4. Tratando-se de Procurador, deverá ser apresentada cópia do instrumento público de procuração ou de instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes a este certame. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no item. 8.3.

8.5. O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

8.6. O documento de identificação do representante legal e credenciamento (conforme Anexo III) deverão ser entregues ao Pregoeiro no momento da abertura da sessão da licitação, que será devidamente visado pela comissão e participantes.

8.7. O documento de credenciamento do representante legal será retido pelo Pregoeiro e juntado ao Processo Licitatório.

8.8. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado.

8.9. Iniciada a sessão e antes da abertura dos envelopes, o pregoeiro verificará o efetivo credenciamento dos representantes das licitantes que se fizerem presentes.

8.10. Serão indeferidos os credenciamentos sempre que não forem apresentados os documentos necessários à identificação do interessado ou demonstrada sua condição de representante legal da licitante, e dos poderes específicos para prática dos atos do Pregão, como dar lances, manifestar a intenção de recorrer, desistir e renunciar a esse direito.

8.11. A inobservância dos termos deste item impedirá a licitante de formular lances verbais, manifestar a intenção de recorrer, de desistir e renunciar ao direito de interpor recursos e de praticar demais atos no decorrer da sessão.

8.12. As microempresas e empresas de pequeno porte que quiserem postergar a comprovação de regularidade fiscal para o momento posterior à fase de habilitação, e ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar também, declaração conforme modelo constante do (ANEXO VIII) de que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte (conforme o caso) nos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, e que querem exercer o critério de desempate no julgamento das propostas de preços. Tal declaração deverá ser apresentada fora dos envelopes nº 01 e nº 02, ou seja, após o respectivo credenciamento.

8.13. Os interessados em acompanhar as sessões de abertura dos envelopes que não tenham sido credenciados, poderão fazê-lo desde que não interfiram, de modo algum, no bom andamento dos trabalhos.

9. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

9.1. Cada licitante deverá apresentar simultaneamente 02 (dois) envelopes, devidamente fechados e indevassáveis, no endereço, data e hora estabelecido no preâmbulo deste edital, com as respectivas identificações, segundo item 6, contendo:

9.2. Do envelope n° 01 – Proposta de Preços:

9.2.1. O envelope n° 01 deverá conter a Proposta de Preços (Anexo V);

9.2.2. A Proposta de Preços deverá indicar os itens ofertados e o valor total da proposta, observando as exigências estabelecidas neste instrumento, o preço unitário e total de todos os itens, **com indicação de marca/modelo**.

9.2.3. A Proposta deverá ser apresentada em única via, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, em papel timbrado da licitante, redigida em apenas uma face da folha, em linguagem clara e que não dificulte a exata compreensão de seu enunciado, e conterá:

9.2.3.1. Razão social, endereço, CNPJ, telefone e e-mail;

9.2.3.2. **Declaração da licitante, de que, se vencedora, reúne condições de apresentar em até 48 (quarenta e oito) horas contadas a partir do encerramento da sessão, catálogos dos itens ofertados**;

9.2.3.3. O Preço unitário e total dos itens expressos por algarismos **com duas casas decimais inteiras após a vírgula**, e o total da proposta expressa em algarismos e por extenso;

9.2.3.3.1. O preço ofertado deverá ser para pagamento em até 21 (vinte e um) dias.

9.2.3.3.2. A proponente deverá ofertar seu preço, computando todos os custos básicos, diretos e indiretos, bem como encargos sociais e trabalhistas e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o preço ofertado.

9.2.3.4. O prazo de validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias corridos, contados da abertura dos envelopes 01 – PROPOSTA DE PREÇOS;

9.2.3.5. **A licitante deverá juntar à proposta comercial os dados complementares para assinatura de instrumento contratual ou ato jurídico análogo, conforme modelo constante no Anexo XI deste edital.**

9.3. Do envelope n° 02 – Documentos de Habilitação:

9.3.1. O envelope n° 02 deverá conter a documentação relativa à habilitação jurídica, à qualificação técnica, à regularidade fiscal e à qualificação econômico-financeira, em conformidade com o previsto a seguir:

9.3.2. **A documentação relativa à Habilitação Jurídica consistirá em:**

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, tratando-se de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores, em exercício;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato registro ou autorização para funcionamento, expedido por órgão competente, quando a atividade assim exigir.

e) Declaração da licitante de que inexistem impedimentos para contratar com a Administração Pública (Anexo VII).

f) Declaração de cumprimento do disposto no artigo 7°, inciso XXXIII da Constituição Federal e no artigo 27, inciso V da Lei 8.666/1993 (Anexo VI).

9.3.3. A documentação relativa à qualificação técnica consiste em:

a) Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de atestado(s) expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devendo necessariamente estar em nome da licitante, em qualquer quantitativo.

9.3.4. A documentação relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista consiste em:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de certidão negativa (ou positiva com efeitos de negativa) de Regularidade de ICMS – Imposto sobre Circulação de Mercadorias ou Certidão Negativa de Débitos Inscritos na Dívida Ativa emitida pela Procuradoria Geral do Estado, expedida no local do domicílio ou da sede da licitante, ou declaração de isenção, ou de não incidência assinada por seu representante legal, sob as penas da lei;

d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação da CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;

e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante a apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos (ou positiva com efeitos de negativa), relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (ou positiva com efeitos de negativa), de acordo com a Lei n° 12.440/2011.

9.3.4.1. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, somente será exigida para efeito de **assinatura do instrumento contratual**.

9.3.4.2. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.3.4.3. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis, a contar da sessão pública em que for declarada a licitante vencedora**, prorrogáveis por igual período, a critério desta Prefeitura, para a

regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.3.4.4. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 9.3.4.3. implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do artigo 4º, inciso XXIII, da Lei nº 10.520/2002.

9.3.5. A documentação relativa à qualificação econômico-financeira consiste em:

a) Certidão negativa de falência ou concordata ou recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

a.1) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

9.4. Disposições gerais sobre a documentação de habilitação

9.4.1. Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticado pelo Pregoeiro ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação.

9.4.2. TODOS OS DOCUMENTOS DE REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTAAPRESENTADOS PARA HABILITAÇÃO DEVERÃO ESTAR EM NOME DA LICITANTE, COM O NÚMERO DO CNPJ E RESPECTIVO ENDEREÇO, DEVENDO SER OBSERVADO O SEGUINTE:

a) Se a licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em seu nome, com o respectivo número do CNPJ;

b) Se a licitante for a **filial**, todos os documentos deverão estar em seu nome, com o respectivo número do CNPJ, exceto aqueles que, pela própria natureza, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da **matriz**;

c) Se a licitante for a **matriz** e o fornecedor do bem ou prestadora dos serviços for a **filial**, os documentos deverão ser apresentados com o número de CNPJ da **matriz** e da **filial,** simultaneamente.

9.4.3. O não atendimento de qualquer exigência ou condição do subitem 9.3.implicará na **inabilitação da licitante**.

9.4.4. Não serão aceitos neste procedimento licitatório "protocolos de entrega" ou "solicitação de documentos", em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.

9.4.5. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

9.4.6. Se algum documento apresentar **falha não sanável na sessão,** acarretará a inabilitação da proponente.

9.4.7. O (a) Pregoeiro(a) ou a Equipe de Apoio poderá diligenciar, efetuando consulta direta nos "sites" dos órgãos expedidores na Internet, para verificação de veracidade dos documentos ora obtidos.

10. DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO

10.1. Os procedimentos a serem adotados para a realização do Pregão são os seguintes:

10.1.1. No dia, hora e local designado neste edital, as licitantes deverão estar legalmente representadas por sócio, diretor ou por terceiros devidamente credenciados, com poderes específicos para formulação de lances verbais e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, tudo conforme item 7 do edital.

10.1.2. Instalada a sessão pública do Pregão, será iniciado o credenciamento, as licitantes deverão apresentar o credenciamento (bem como os dados referenciais), a Habilitação Prévia e a declaração das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte de que pretendem fazer uso das condições estabelecidas pelos artigo42 a 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, documentos estes que deverão ser apresentados no ato do credenciamento.

10.1.3. Iniciada a abertura do primeiro envelope com a proposta, estará encerrado o credenciamento e, por conseguinte, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame, devendo o pregoeiro informar, se houver, a presença entre os licitantes de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que farão uso das condições estabelecidas pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Em seguida, será verificada a conformidade das propostas com os requisitos deste edital.

10.1.3.1. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais do edital, considerando-se como tais as que não possam ser atendidas, no ato, por simples manifestação do proponente.

10.1.3.2. A sessão poderá ser suspensa para análise das especificações técnicas das propostas.

10.1.3.3. As propostas serão classificadas provisoriamente, em ordem crescente de preços.

10.1.3.4. O critério de julgamento desta licitação será o de **MENOR PREÇO POR ITEM.**

10.1.4. No curso da sessão, uma vez definida a classificação provisória, o pregoeiro convidará individualmente os licitantes ofertantes de propostas de preços até 10% (dez por cento) superiores a menor proposta, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor, os lances verbais deverão ter decréscimo de no mínimo ao indicado nos itens do Anexo II, preço do Termo de Decréscimo por Lance da Prefeitura de Itapevi, e o tempo de duração dos lances será definido pelo Pregoeiro no início da sessão.

10.1.4.1. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

10.1.4.2. Caso não se realize lance verbal, será verificada a conformidade das propostas que oferecem menor preço por item, com o parâmetro de preço definido no termo de referência da Prefeitura, bem como sua exequibilidade.

10.1.5. O pregoeiro abrirá oportunidade para a repetição de lances verbais até o momento em que não haja novos lances de preços menores aos já ofertados, respeitando o limite de exequibilidade.

10.1.5.1. Não serão aceitos lances cujos valores forem iguais ou maiores ao último lance que tenha sido anteriormente ofertado.

10.1.5.2. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais relativos a este item, ficando sua última proposta registrada para classificação definitiva ao final da etapa.

10.1.5.3. Todos os lances ofertados serão registrados em uma lista de classificação provisória que, ao final, será substituída por uma lista de classificação definitiva.

10.1.6. Declarada encerrada a etapa competitiva, o pregoeiro procederá à classificação definitiva das propostas, a qual terá como critério o menor lance, observada as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital.

10.1.7. No caso de empate, será adotado o seguinte procedimento:

10.1.7.1. Na situação em que duas ou mais empresas apresentarem o mesmo valor, e dentre elas estiver uma enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, esta será considerada vencedora (se dentre elas existirem duas ou mais empresas assim qualificadas, a classificação será decidida por sorteio, a ser realizado nos termos da cláusula 10.1.7.2).

10.1.7.2. Nas situações em que duas ou mais propostas de licitantes não enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte apresentar o mesmo valor, a classificação será decidida por sorteio, a ser realizada na própria sessão de julgamento do pregão.

10.1.7.3. Quando as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte forem de até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, desde que esta também não se enquadre nessas categorias, proceder-se-á da seguinte forma:

10.1.7.3.1.A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, após convocada, poderá apresentar, na própria sessão de julgamento do pregão, no prazo de até 05 (cinco) minutos, proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que o item será adjudicado em seu favor;

10.1.7.3.2.Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nessas categorias e cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no item 10.1.7.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

10.1.7.3.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no limite estabelecido no item 10.1.7.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

10.1.7.3.4. Na hipótese da não contratação nos termos previstos nos subitens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.1.7.4. Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto aos objetos e valor, o pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do valor e caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade.

10.1.7.5. Concluída a fase de classificação das propostas, será aberto o envelope de documentação do proponente classificado em primeiro lugar.

10.1.7.6. Constatando-se o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante classificado e habilitado será declarado vencedor.

10.1.7.7. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas ou empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias

úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, assim considerado o momento imediatamente posterior à fase de habilitação, prorrogáveis por igual período, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.1.7.8. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 10.1.7.7., implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10.1.7.9. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor valor, negociará com seu autor e decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

10.1.7.10. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes franqueada vista imediata aos autos.

10.1.7.11. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos autos insuscetíveis de aproveitamento.

10.1.7.12.A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante conforme previsto no item 10.1.7.10, importará na decadência do direito de recurso e na declaração do pregoeiro do licitante vencedor.

10.1.7.13. Decididos, quando for o caso, o recurso, o pregoeiro declarará o vencedor da licitação, encaminhando os autos do processo à autoridade competente, para homologação do certame, podendo revogar a licitação nos termos da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

10.1.7.14. Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação dos licitantes desclassificados e dos classificados não declarados vencedores permanecerão sob custódia da Administração, até a assinatura do termo de contrato com o(s) licitante(s) vencedor (es) do processo licitatório.

10.1.7.14.1. Superada a etapa da assinatura do termo de contrato, as licitantes deverão retirar os envelopes, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após o qual os mesmos serão eliminados.

10.1.7.15. Serão inabilitadas as licitantes que apresentarem documentação incompleta ou com borrões, rasuras em partes essenciais, e desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais do edital.

10.1.7.16. Nas situações previstas no item 10.1.7.9.o pregoeiro negociará diretamente com o proponente para que seja obtido o melhor preço.

11. DO VENCEDOR

11.1. O licitante somente será declarado vencedor se sua proposta final contemplar valor igual ou inferior ao Preço Máximo Fixado no Orçamento Estimado da Prefeitura do Município de Itapevi, SP, Anexo I, salvo quando arguido pelo Licitante motivo devidamente comprovado e aceito pela Administração;

11.2. O valor ofertado será fixo e irreajustável durante a vigência da ata de registro de preços.

12. DA HOMOLOGAÇÃO

12.1. A homologação do presente certame compete ao SenhorSecretário de Esportes, ato que será praticado imediatamente após o julgamento e esgotado os prazos recursais ou a decisão dos recursos eventualmente interpostos.

13. CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

13.1. A Contratada deverá assinar a Ata de Registro de Preços em até 03 (três) dias, contados da data da convocação pelo Departamento de Compras e Licitações.

13.2. A contratação do vencedor do certame será realizada nos termos do previsto no artigo 62 da Lei Federal nº 8.666/1993, através da emissão da ata de registro de preços.
13.3. A ata de registro de preços a ser firmada com a Licitante vencedora, incluirá as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, os quais estarão vinculados, bem como demais condições determinadas pela Lei, visando à fiel entrega do objeto da presente licitação e obedecidas a forma da minuta constante do Anexo X, observadas as condições especificas do Anexo I.

13.4. Quando a adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar a celebrar a contratação, procederá à convocação das licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do inciso XXII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/2002.

13.5. A empresa CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se, no curso do contrato, algum documento perder a validade.

14. DOS PREÇOS REGISTRADOS

14.1. Os preços a serem registrados na Ata de Registro de Preços serão referentes ao **último lance ofertado pela empresa licitante vencedora,** nos moldes da legislação vigente.

14.2. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65, da Lei nº 8.666/1993.

14.3. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços e bens registrados, cabendo à Secretaria municipal de esporte e lazer promover as necessárias negociações junto às fornecedoras.

14.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador da Ata deverá convocar a fornecedora, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

14.4.1. Frustrada a negociação, a fornecedora será liberada do compromisso assumido.

14.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e a fornecedora, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata (Secretaria municipal de esporte e lazer) poderá:

14.5.1. Liberar a fornecedora do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes da solicitação de execução de serviço.

14.6. Não havendo êxito nas negociações, a Secretaria municipal de esporte e lazer deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

14.7. A Secretaria municipal de esporte e lazer promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a continuidade da aquisição do objeto licitado.

15. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

15.1. A Detentora da Ata terá seu registro cancelado nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento das condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirada da respectiva nota de empenho de despesa, solicitação de execução de serviço, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) por razões de interesse público.

15.2. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas no **subitem 15.1,** assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Secretário de Suprimentos.

15.3. A fornecedora poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

16. DO PRAZO, FORMA DE FORNECIMENTO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

16.1. O objeto deverá ser entregue parceladamente, mediante Nota de empenho, na Secretaria de Esportes e Lazer, localizada à Rua Luiz Belli, 1.087 – 1° andar – Vila da Paz – Itapevi - São Paulo, de Segunda a Sexta-Feira, das 08h00 às 16h00, **em até 15 (quinze) dias corridos** contados a partir da data de entrega da Nota de empenho e Lay-out.

16.2. A Prefeitura poderá modificar o local de entrega do objeto da licitação a qualquer tempo, desde que o novo local seja acessível, livre e desimpedido e esteja situado dentro do perímetro urbano do Município de Itapevi, sem ônus para Prefeitura.

16.2.1. Ocorrendo o descrito no Item 16.2.a comunicação deverá ser por escrito, podendo ser via "e-mail", sem que o fato importe em qualquer alteração contratual, especialmente de preço.

17. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

17.1. A CONTRATADA obrigar-se-á a executar o objeto adjudicado conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital, em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, aquelas constantes do instrumento convocatório.

17.2. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas para o efetivo atendimento do objeto licitado, tais como transporte, frete, pedágio, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, impostos, taxas, dentre outros.

17.3.À Secretaria municipal de esporte e lazer – Almoxarifado Central, caberá o recebimento do objeto e a verificação de que foram cumpridos os termos, especificações e demais exigências editalícias, através da emissão de Atestado de Recebimento.

17.4. Constatadas quaisquer irregularidades na execução do serviço, a Secretaria municipal de esporte e lazer – Almoxarifado Central,poderá:

a) Rejeitá-lo no todo ou em parte, se não corresponder às especificações técnicas exigidas, determinando sua substituição e/ou correção;

b) Determinar sua complementação, se houver diferença de quantidades ou de partes, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

c) Determinar a correção, reparação ou substituição, à expensas da Contratada, no total ou em parte, dos serviços, na hipótese de se verificar vícios, defeitos e/ou incorreções resultantes da sua execução.

17.5. As irregularidades deverão ser sanadas pela Contratada no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do recebimento da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

17.6. A recusa da CONTRATADA em atender ao estabelecido no subitem 17.1.levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

18. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

18.1. Os pagamentos serão parciais, de acordo com as entregas, sendo efetuados em moeda brasileira através de depósito bancário, sendo que os dados da conta corrente devem ser informados na Proposta Comercial conforme Anexo V, em até 21 (vinte e um) dias contados do recebimento da Nota Fiscal Eletrônica pela Secretaria Municipal de Fazenda e Patrimônio, devidamente atestada pela Secretaria municipal de esporte e lazer – Almoxarifado Central.

18.2. Da nota fiscal eletrônica deverá constar a discriminação resumida do item entregue, número da licitação, número da Ata de Registro de Preços, número do Empenho, número do Pedido, local de entrega e outros que julgar convenientes, além de não apresentar rasuras e/ou entrelinhas.

19. DAS PENALIDADES

19.1. São aplicáveis as sanções previstas no Capítulo IV da Lei n° 8.666/1993, na Lei n° 10.520/2002, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

19.2. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame; não mantiver a proposta; desistir da proposta, do lance ou da oferta; deixar de entregar documentação exigida para o certame; comportar-se de modo inidôneo ou fizer declaração falsa, poderá

estar sujeita à pena de suspensão de seu direito de licitar e contratar com o Município de Itapevi, pelo **prazo de até 5 (cinco) anos**, nos termos do artigo 7°, da Lei n° 10.520/2002.

19.2.1. Além da penalidade prevista no subitem 19.2, também ensejará à licitante a cobrança por via administrativa ou judicial de **multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total de sua proposta**.

19.2.1.1. Na hipótese de Sistema de Registro de Preços, o cálculo da multa de até 10% (dez por cento) de que trata o subitem 19.2.1, levará em consideração o valor do item/lote proposto, multiplicado por sua quantidade total estimada no ato convocatório.

19.3. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar, aceitar ou retirar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo Município de Itapevi caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa de até **20% (vinte por cento)** sobre o valor da obrigação não cumprida.

19.4. O atraso injustificado na execução contratual, ou na entrega de produtos, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei 8.666/1993 e no artigo 7º da Lei 10.520/2002, sujeitará a Contratada, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades:

a) advertência, quando a Contratada descumprir qualquer obrigação contratual, ou quando forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha concorrido diretamente;

b) multa de até **0,5%** do valor da fatura por dia de atraso, até o limite de 10 (dez) dias;

c) multa de até **10%** sobre o valor correspondente remanescente do contrato ou instrumento equivalente, para atraso superior a 10 (dez) dias, caracterizando inexecução parcial;

d) multa de até **20%** do valor do contrato, para casos de inexecução total;

e) suspensão temporária de participação em licitação, e impedimento de contratar com este Contratante, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos casos de reincidência em inadimplementos apenados por 2 (duas) vezes no mesmo instrumento contratual ou ato jurídico análogo, bem como as faltas graves que impliquem a rescisão unilateral do contrato ou instrumento equivalente;

f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na prática de atos de natureza dolosa pela Contratada, dos quais decorram prejuízos ao interesse público de difícil reversão.

19.4.1. As sanções de advertência, suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com a sanção de multa.

19.5. Não serão aplicadas as sanções quando o motivo da mora ou inexecução decorrer de força maior ou caso fortuito, desde que devidamente justificados, comprovados e aceitos pelo Contratante.

19.5.1. Consideram-se motivos de força maior ou caso fortuito: atos de inimigo público, guerra, revolução, bloqueios, epidemias, fenômenos meteorológicos de vulto, perturbações civis, ou acontecimentos assemelhados que fujam ao controle razoável de qualquer das partes contratantes.

19.6. O pedido de prorrogação de prazo final dos serviços ou entrega de produto somente será apreciado e anuído pela Secretaria Municipal requisitante, se efetuado dentro dos prazos fixados no contrato ou instrumento equivalente.

19.7. O valor da multa poderá ser deduzido de eventuais créditos devidos pelo Contratante e/ou da garantia prestada pela empresa Contratada, quando por esta solicitado.

19.7.1. O prazo para pagamento de multas será de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação da infratora.

19.8. O pagamento das multas ou a dedução dos créditos não exime a Contratada do fiel cumprimento das obrigações e responsabilidades contraídas neste instrumento.

20. RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

20.1. Os recursos e impugnações cabíveis, decorrentes dos atos oriundos da presente licitação, serão dirigidos ao Sr. Pregoeiro, devendo ser os mesmos protocolados no setor de Compras e Licitações, sito a Rua Agostinho Ferreira Campos, n° 675, 2° Andar – Vila Nova Itapevi - Itapevi-SP, das 8:00 às 16:00 horas, dos dias úteis.

20.2. Será admitida a impugnação por intermédio de e-mail (licitacaoes@itpaevi.sp.gov.br), desde que atendidos os seguintes requisitos:

a) A impugnante deverá estar devidamente qualificada;

b) O assunto do e-mail deverá indicar expressamente a modalidade e o número da licitação seguida da informação: Impugnação;

c) O pedido/razões da impugnação deverá constar do próprio corpo do e-mail e não como anexo.

d) Para fins de contagem de prazo, serão consideradas na data de seu recebimento, as mensagens encaminhadas até as 17h00min. Após este horário, os e-mails serão computados como recebidos no dia útil imediatamente posterior;

e) O Município não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos hábeis ao recebimento da impugnação, devendo o interessado entrar em contato com o setor competente, caso não receba em até 04 (quatro) horas após o envio, um e-mail de confirmação de recebimento.

21. DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Decairá do direito de solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital o interessado que não se manifestar até o 2° (segundo) dia útil anterior à data da sessão do Pregão, o que caracterizará aceitação de todos os seus termos e condições. Qualquer manifestação posterior que venha a apontar falhas ou irregularidades que o viciariam não terá efeito de recurso perante a Administração.

21.2. Os autos do processo de licitação somente terão vistas franqueadas aos interessados a partir da intimação das decisões recorríveis.

21.3. O Adjudicatário fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões propostas pela Administração, nos termos do disposto no artigo 65, § 1° da Lei 8.666/1993.

21.4. É facultada ao Pregoeiro ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento que deveria constar originalmente dos envelopes.

21.5. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

21.6. A Licitante/CONTRATADA deverá atender e fazer cumprir, sob pena de inadimplemento contratual, todas as normas regulamentares e legais aplicáveis a atividade/fornecimento, independentemente de sua transcrição ou menção expressa no Instrumento Convocatório e seus anexos, como, por exemplo, aquelas expedidos pela ANVISA, VISA, INMETRO, ABNT, CETESB, MAPA, MS, etc.

21.7. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

21.8. Todos os documentos de habilitação, cujos envelopes forem abertos na sessão, bem como as propostas serão rubricados pelo(a) Pregoeiro(a) e pelas licitantes presentes que assim o desejarem.

21.9. A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, sem que caiba aos licitantes qualquer direito a reclamação ou indenização, com fulcro no artigo 49 da Lei de Licitações.

21.10. Nos termos da Lei Federal 10.520/2002, o Pregoeiro designado para a presente licitação é o Senhor Lindomar Vieira Rodrigues, auxiliado pela equipe de apoio nomeada pela Portaria nº 4358/2019 de 27/08/2019.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI, 25 DE NOVEMBRO DE 2019

Cláudio Dutra Barros
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

ANEXO I

MEMORIAL DESCRITIVO, QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS

COTA RESERVADA					
ITEM	**DISCRIMINAÇÃO**	**UNID**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
01	Troféu com 70 cm de altura	Unid	3	R$ 1.248,24	R$ 3.744,72
02	Troféu com 60 cm de altura	Unid	3	R$ 1.157,52	R$ 3.472,56
03	Troféu com 60 cm de altura	Unid	1	R$ 1.121,52	R$ 1.121,52
04	Troféu com 46 cm de altura	Unid	1	R$ 885,48	R$ 885,48
05	Troféu com 76 cm de altura	Unid	3	R$ 1.301,67	R$ 3.905,01
06	Troféu com 68 cm de altura	Unid	8	R$ 1.121,00	R$ 8.968,00
07	Troféu com 63 cm de altura	Unid	5	R$ 957,29	R$ 4.786,45
08	Troféu com altura de 62cm	Unid	10	R$ 1.002,17	R$ 10.021,70
09	Troféu com altura de 54cm	Unid	10	R$ 826,64	R$ 8.266,40
10	Troféu com 78 cm de altura	Unid	7	R$ 1.226,79	R$ 8.587,53
12	Troféu com 65 cm de altura	Unid	11	R$ 461,77	R$ 5.079,47
13	Troféu com 56 cm de altura	Unid	7	R$ 358,80	R$ 2.511,60
14	Troféu com 85 cm de altura	Unid	2	R$ 1.542,41	R$ 3.084,82
				VALOR TOTAL	**R$ 64.435,26**

AMPLA CONCORRÊNCIA					
ITEM	**DISCRIMINAÇÃO**	**UNID**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
11	Troféu com 73 cm de altura	Unid	11	R$ 1.071,91	R$ 11.791,01
15	Troféu com 74 cm de altura	Unid	3	R$ 1.012,07	R$ 3.036,21
16	Troféu com 69 cm de altura	Unid	1	R$ 753,93	R$ 753,93
17	Troféu com 57 cm de altura	Unid	30	R$ 194,30	R$ 5.829,00
18	Troféu com 46 cm de altura	Unid	30	R$ 166,00	R$ 4.980,00
19	Troféu com 44cm de altura	Unid	28	R$ 157,02	R$ 4.396,56
20	Troféu com 20cm de altura	Unid	64	R$ 112,68	R$ 7.211,52
21	Troféu com 37cm de altura	Unid	28	R$ 118,03	R$ 3.304,84
22	Troféu com MDF 50 cm de altura	Unid	50	R$ 224,47	R$ 11.223,50
23	Troféu com MDF 50 cm de altura	Unid	50	R$ 188,57	R$ 9.428,50
24	Troféu com altura de 40 cm	Unid	81	R$ 73,89	R$ 5.985,09
25	Troféu com altura de 30 cm	Unid	81	R$ 70,92	R$ 5.744,52
26	Medalhas Ouro	Unid	6.500	R$ 13,05	R$ 84.825,00
27	Medalhas Prata	Unid	2.500	R$ 13,05	R$ 32.625,00
28	Medalhas Bronze	Unid	500	R$ 13,05	R$ 6.525,00
				VALOR TOTAL	**R$ 197.659,68**

TOTAL GERAL	**R$ 262.094,94**

VALOR TOTAL ESTIMADO DA LICITAÇÃO: R$ 262.094,94 (duzentos e sessenta e dois mil noventa e quatro reais e noventa e quatro centavos)

MEMORIALDESCRITIVO

ITEM	QTD.	UNID	DISCRIMINAÇÃO
01	03	un	Troféu com 70 cm de altura(com tolerância de mais ou menos 10%), com base em polímero na cor a ser definida pela Secretaria de Esportes, nos formatos redondo; quadrado; octagonal ou sextavado. Sobre a base um suporte cônico ou similar em polímero metalizado na cor dourada e sobre o suporte uma taça aberta em metal na cor dourada com ou sem detalhes, com aproximadamente42cm de largura. Placa ou adesivo personalizado com dizeres do evento e de boa qualidade. Obs.: O layout poderá ser modificado a critério da Secretaria de Esportes de Itapevi, mas sempre respeitando as dimensões mínimas e a qualidade dos materiais.
02	03	un	Troféu com 60 cm de altura(com tolerância de mais ou menos 10%), com base em polímero na cor a ser definida pela Secretaria de Esportes, nos formatos redondo; quadrado; octagonal ou sextavado. Sobre a base um suporte cônico ou similar em polímero metalizado na cor prata , Sobre o suporte uma taça aberta em metal na cor prata com ou sem detalhes, com aproximadamente 40cm de largura. Placa ou adesivo personalizado com dizeres do evento e de boa qualidade. Obs.: O layout poderá ser modificado a critério da Secretaria de Esportes de Itapevi, mas sempre respeitando as dimensões mínimas e a qualidade dos materiais.
03	01	un	Troféu com 60 cm de altura (com tolerância de mais ou menos 10%) com base em polímero cor a ser definida pela Secretaria de Esportes, nos formatos redondo; quadrado; octagonal ou sextavado Sobre esta base um suporte cônico ou similar em polímero metalizado na cor dorado Sobre este suporte uma taça aberta em metal na cor dourada com ou sem detalhes, com aproximadamente 39 cm de largura. Placa ou adesivo personalizado com dizeres do evento e de boa qualidade. Obs.: O layout poderá ser modificado a critério da Secretaria de Esportes de Itapevi, mas sempre respeitando as dimensões mínimas e a qualidade dos materiais.
04	01	un	Troféu com 46 cm de altura(com tolerância de mais ou menos 10%), com base em polímero na cor a ser definida pela Secretaria de Esportes, nos formatos redondo; quadrado; octagonal ou sextavado Sobre a base um suporte cônico ou similar em polímero metalizado na cor prata , Sobre o suporte uma taça aberta em metalna cor prata com ou sem detalhes, com aproximadamente 34cm de largura. Placa ou adesivo personalizado com dizeres do evento e de boa qualidade. Obs.: O layout poderá ser modificado a critério da Secretaria de Esportes de Itapevi, mas sempre respeitando as dimensões mínimas e a qualidade dos materiais.
05	03	un	Troféu com 76 cm de altura(com tolerância de mais ou menos 10%), com base em polímero metalizada na cor prata, nos formatos redondo, quadrado, octagonal ou sextavado Sobre a base um suporte cônico ou similar em polímero metalizado na cor dourada. Sobre este suporte uma taça fechada em metal na cor prata com detalhes na cor dourada e com aproximadamente 40cm de largura. Acima da taça uma estatueta intercambiável de jogador de futebol ou bola de futebol (a ser definido). Placa ou adesivo personalizado com dizeres do evento e de boa qualidade. Obs.: O layout poderá ser modificado a critério da Secretaria de Esportes de Itapevi, mas sempre respeitando as dimensões mínimas e a qualidade dos materiais.
06	08	un	Troféu com 68 cm de altura(com tolerância de mais ou menos 10%), com base em polímero metalizada na cor prata, nos formatos redondo; quadrado; octagonal ou sextavado Sobre a base um suporte cônico ou similar em polímero metalizado na cor dourada. Sobre este suporte uma taça fechada em metal na cor prata com detalhes na cor dourada e com aproximadamente36cm de largura. Acima da taça uma estatueta intercambiável de jogador de futebol ou bola de futebol(a ser definido). Placa ou adesivo personalizado com dizeres do evento e de boa qualidade. Obs.: O layout poderá ser modificado a critério da Secretaria de Esportes de Itapevi, mas sempre respeitando as dimensões mínimas e a qualidade dos materiais.

07	05	un	Troféu com 63 cm de altura(com tolerância de mais ou menos 10%), com base em polímero metalizada na cor prata, nos formatos redondo; quadrado; octagonal ou sextavado Sobre a base um suporte cônico ou similar em polímero metalizado na cor dourada. Sobre este suporte uma taça fechada em metal na cor prata com detalhes na cor dourada e com aproximadamente34cm de largura. Acima da taça uma estatueta intercambiável de jogador de futebol ou bola de futebol(a ser definido). Placa ou adesivo personalizado com dizeres do evento e de boa qualidade. Obs.: O layout poderá ser modificado a critério da Secretaria de Esportes de Itapevi, mas sempre respeitando as dimensões mínimas e a qualidade dos materiais.
08	10	un	Troféu com altura de 62cm(com tolerância de mais ou menos 10%), com base em polímero na cor a ser definida pela Secretaria de Esportes, nos formatos redondo; quadrado; octagonal ou sextavado Sobre a base um suporte cônico ou similar em polímero metalizado na cor dourada. Sobre o suporte uma taça aberta em metal na cor dourada com ou sem detalhes,ecom aproximadamente 38 cm de largura. Placa ou adesivo personalizado com dizeres do evento e de boa qualidade. Obs.: O layout poderá ser modificado a critério da Secretaria de Esportes de Itapevi, mas sempre respeitando as dimensões mínimas e a qualidade dos materiais.
09	10	un	Troféu com altura de 54cm(com tolerância de mais ou menos 10%), com base em polímero na cor a ser definida pela Secretaria de Esportes, nos formatos redondo; quadrado; octagonal ou sextavado Sobre a base um suporte cônico ou similar em polímero metalizado na cor dourada. Sobre o suporte uma taça aberta em metal na cor dourada com ou sem detalhes,e com aproximadamente 34 cm de largura. Placa ou adesivo personalizado com dizeres do evento e de boa qualidade. Obs.: O layout poderá ser modificado a critério da Secretaria de Esportes de Itapevi, mas sempre respeitando as dimensões mínimas e a qualidade dos materiais.
10	07	un	Troféu com 78 cm de altura(com tolerância de mais ou menos 5%), com base em polímero na cor a ser definida pela Secretaria de Esportes,nos formatos redondo;quadrado; octagonal ou sextavado. Sobre a base um suporte cônico ou similar em polímero metalizado na cor dourada. Sobre o suporte uma taça fechada em metal na cor dourada com ou sem detalhes, com aproximadamente37 cm de largura. Acima da taça uma estatueta intercambiável de jogador de futebol ou bola de futebol(a ser definido). Placa ou adesivo personalizado com dizeres do evento e de boa qualidade. Obs.: O layout poderá ser modificado a critério da Secretaria de Esportes de Itapevi, mas sempre respeitando as dimensões mínimas e a qualidade dos materiais.
11	11	un	Troféu com 73 cm de altura(com tolerância de mais ou menos 5%), com base em polímero na cor a ser definida pela Secretaria de Esportes, nos formatos redondo; quadrado; octagonal ou sextavado Sobre a base um suporte cônico ou similar em polímero metalizado na cor dourada. Sobre o suporte uma taça fechada em metal na cor dourada com ou sem detalhes ,e com aproximadamente 35 cm de largura. Acima da taça uma estatueta intercambiável de jogador de futebol ou bola de futebol(a ser definido). Placa ou adesivo personalizado com dizeres do evento e de boa qualidade. Obs.: O layout poderá ser modificado a critério da Secretaria de Esportes de Itapevi, mas sempre respeitando as dimensões mínimas e a qualidade dos materiais.
12	11	un	Troféu com 65cm de altura(com tolerância de mais ou menos 5%), com base em polímero na cor a ser definida pela Secretaria de Esportes, nos formatos redondo; quadrado; octagonal ou sextavado Sobre a base um suporte em polímero metalizado na cor dourada. Sobre o cônico ou similar uma taça fechada em metal na cor dourada com ou sem detalhes, e com aproximadamente29 cm de largura. Acima da taça uma estatueta intercambiável de jogador de futebol ou bola de futebol(a ser definido). Placa ou adesivo personalizado com dizeres do evento e de boa qualidade. Obs.: O layout poderá ser modificado a critério da Secretaria de Esportes de Itapevi, mas sempre respeitando as dimensões mínimas e a qualidade dos materiais.

13	07	un	Troféu com 56 cm de altura(com tolerância de mais ou menos 5%), com base em polímero na cor a ser definida pela Secretaria de Esportes, nos formatos redondo; quadrado; octagonal ou sextavado Sobre a base um suporte cônico ou similar em polímero metalizado na cor dourada. Sobre o suporte uma taça fechada em metal na cor dourada com ou sem detalhes, e com aproximadamente26 cm de largura. Acima da taça uma estatueta intercambiável de jogador de futebol ou bola de futebol(a ser definido). Placa ou adesivo personalizado com dizeres do evento e de boa qualidade. Obs.: O layout poderá ser modificado a critério da Secretaria de Esportes de Itapevi, mas sempre respeitando as dimensões mínimas e a qualidade dos materiais.
14	02	un	Troféu com 85 cm de altura(com tolerância de mais ou menos 10%), com base em polímero na cor a ser definida pela Secretaria de Esportes, nos formatos redondo; quadrado; octagonal ou sextavado Sobre esta base um suporte cônico ou similar em polímero metalizado na cor dourada. Sobre este suporte uma taça fechada em metal na cor dourada com ou sem detalhes,ecom aproximadamente 38 cm de largura. Acima da taça uma estatueta intercambiável de jogador de futebol ou bola de futebol(a ser definido). Placa ou adesivo personalizado com dizeres do evento e de boa qualidade. Obs.: O layout poderá ser modificado a critério da Secretaria de Esportes de Itapevi, mas sempre respeitando as dimensões mínimas e a qualidade dos materiais.
15	03	un	Troféu com 74 cm de altura(com tolerância de mais ou menos 10%), com base em polímero na cor a ser definida pela Secretaria de Esportes, nos formatos redondo; quadrado; octagonal ou sextavado Sobre esta base um suporte cônico ou similar em polímero metalizado na cor dourada. Sobre este suporte uma taça fechada em metal na cor dourada com ou sem detalhes, e com aproximadamente38 cm de largura. Acima da taça uma estatueta intercambiável de jogador de futebol ou bola de futebol(a ser definido). Placa ou adesivo personalizado com dizeres do evento e de boa qualidade. Obs.: O layout poderá ser modificado a critério da Secretaria de Esportes de Itapevi, mas sempre respeitando as dimensões mínimas e a qualidade dos materiais.
16	01	un	Troféu com 69 cm de altura(com tolerância de mais ou menos 10%), com base em polímero na cor a ser definida pela Secretaria de Esportes, nos formatos redondo; quadrado; octagonal ou sextavado Sobre esta base um suporte cônico ou similar em polímero metalizado na cor dourada. Sobre este suporte uma taça fechada em metal na cor dourada com ou sem detalhes, e com aproximadamente30 cm de largura. Acima da taça uma estatueta intercambiável de jogador de futebol ou bola de futebol(a ser definido). Placa ou adesivo personalizado com dizeres do evento e de boa qualidade. Obs.: O layout poderá ser modificado a critério da Secretaria de Esportes de Itapevi, mas sempre respeitando as dimensões mínimas e a qualidade dos materiais.
17	30	un	Troféu com 57 cm de altura(com tolerância de mais ou menos 10%), com base em polímero na cor a ser definida pela Secretaria de Esportes, nos formatos redondo; quadrado; octagonal ou sextavado. Sobre esta base uma taça fechada em polímero metalizado na cor dourada com aproximadamente 18 cm de largura. Acima da taça uma estatueta intercambiável de jogador de futebol ou bola de futebol(a ser definido). Placa ou adesivo personalizado com dizeres do evento e de boa qualidade. Obs.: O layout poderá ser modificado a critério da Secretaria de Esportes de Itapevi, mas sempre respeitando as dimensões mínimas e a qualidade dos materiais.
18	30	un	Troféu com46cm de altura(com tolerância de mais ou menos 10%), com base em polímero na cor a ser definida pela Secretaria de Esportes, nos formatos redondo; quadrado; octagonal ou sextavado .Sobre esta base uma taça fechada em polímero metalizado na cor dourada com aproximadamente 14 cm de largura. Acima da taça uma estatueta intercambiável de jogador de futebol ou bola de futebol(a ser definido). Placa ou adesivo personalizado com dizeres do evento e de boa qualidade. Obs.: O layout poderá ser modificado a critério da Secretaria de Esportes de Itapevi, mas sempre respeitando as dimensões mínimas e a qualidade dos materiais.

19	28	un	Troféu com 44cm de altura(com tolerância de mais ou menos 10%), com base nos formatos redondo; quadrado; octagonal ou sextavado em polímero na cor a ser definida pela Secretaria de Esportes, Uma placa em metal em formato irregularadesivada com tema de futebol de salao fixada com uma figura de bola de futebol metalizada na cor dourada. Placa ou adesivo personalizado com dizeres do evento e de boa qualidade. Obs.: O layout poderá ser modificado a critério da Secretaria de Esportes de Itapevi, mas sempre respeitando as dimensões mínimas e a qualidade dos materiais.
20	64	un	Troféu com 20 cm de altura(com tolerância de mais ou menos 10%), com base nos formatos redondo; quadrado; octagonal ou sextavado em polímero metalizado na cor dourada fosco, sobre esta base uma placa em metal em formato irregular pintada na cor dourada com um leito personalizável para adesivo de aproximadamente 80 mm, metalizado na cor dourada. Obs.: O layout poderá ser modificado a critério da Secretaria de Esportes de Itapevi, mas sempre respeitando as dimensões mínimas e a qualidade dos materiais.
21	28	un	Troféu com 37 cm de altura(com tolerância de mais ou menos 10%), base redondo; quadrado; octagonal ou sextavado em polímero metalizado na cor dourada, sobre esta base uma placa em metal em formato irregular pintada na cor dourada fosco. Nesta placa está fixada um leito personalizável para adesivo de 80 mm, metalizado na cor dourada. Obs.: O layout poderá ser modificado a critério da Secretaria de Esportes de Itapevi, mas sempre respeitando as dimensões mínimas e a qualidade dos materiais.
22	50	un	Troféu com aproximadamente 50 cm de altura (com tolerância de mais ou menos 5%), confeccionado em MDF, contendo: Base: retangular medindo 14 cm x 7,0 cm x 1,0 cm de espessura, confeccionada em MDF, com sobreposição de um de círculo medindo 8,5 cm de diâmetro e 4,3 cm de altura. Corpo: - Lateral esquerda confeccionado em MDF, corte a laser com formato irregular, medindo 50 cm x 7,5 cm x 5,0 mm, pintura em esmalte. Sobreposto ao MDF no mesmo formato, com 48 cm altura x 6,8 cm x 2,0 mm espessura, pintura em esmalte. - Lateral direita em acrílico cristal e corte a laser, de formato irregular medindo 48 cm x 6,8 cm x 3,0 mm de espessura. Colado nesta lateral, um circulo de MDF com pintura em esmalte, medindo 70 mm de diâmetro x 3,0 mm espessura, contendo adesivo resinado e gravação digital com logotipo do evento/desenho das modalidades Obs.: O layout poderá ser modificado a critério da Secretaria de Esportes de Itapevi, mas sempre respeitando as dimensões mínimas e a qualidade dos materiais.
23	50	un	Troféu com aproximadamente 50 cm de altura (com tolerância de mais ou menos 5%), confeccionado em MDF, contendo: Base: retangular medindo 14 cm x 7,0 cm x 1,0 cm de espessura, confeccionada em MDF, com sobreposição de outra base retangular medindo 13 cm x 6,0cm x 1,0 cm de espessura, confeccionada em MDF, Corpo: -confeccionado em MDF, corte a laser com formato irregular, medindo 50 cm x 7,5 cm x 5,0 mm, pintura em esmalte . Colado nesta lateral, dois círculos de MDF com pintura em esmalte, medindo 70 mm de diâmetro x 3,0 mm espessura e um outro logo acima medindo 150 mm de diâmetro x 3,0 mm espessura contendo adesivo resinado e gravação digital com logotipo do evento/desenho das modalidades. Obs.: O layout poderá ser modificado a critério da Secretaria de Esportes de Itapevi, mas sempre respeitando as dimensões mínimas e a qualidade dos materiais.
24	81	un	Troféu com altura de 40 cm(com tolerância de mais ou menos 10%), base quadrada ou octagonal em polímero na cor preta, Sobre esta base um suporte cônico ou similar em polímero metalizado na cor dourada, taça fechada em polímero metalizada com aproximadamente 13cm de largura. Sobre esta taça uma bola de futebol metalizada na cor prata com gomos pintados na cor azul. Estatueta intercambiável de goleiro. Placa ou adesivo personalizado com dizeres do evento e de boa qualidade. Obs.: O layout poderá ser modificado a critério da Secretaria de Esportes de Itapevi, mas sempre respeitando as dimensões mínimas e a qualidade dos materiais.
25	81	un	Troféu com altura de 30 cm(com tolerância de mais ou menos 10%), base quadrada ou octagonal em polímero na cor preta. Sobre esta base um suporte cônico ou similar em polímero metalizado na cor dourada, taça fechada em polímero

			metalizada com aproximadamente 13cm de largura. Sobre esta taça uma bola de futebol metalizada na cor prata com gomos pintados na cor azul. Estatueta intercambiável de chuteira. Placa ou adesivo personalizado com dizeres do evento e de boa qualidade. Obs.: O layout poderá ser modificado a critério da Secretaria de Esportes de Itapevi, mas sempre respeitando as dimensões mínimas e a qualidade dos materiais.
26	6.500	un	Medalha de ouro para campeão: No formato redondo ou personalizado em metal fundido (zamac) na cor dourada, brasão de Itapevi em 3d (três) relevo com vazados em volta, dimensão de aproximadamente 7,5 cm de diâmetro .sendo a borda da medalha personalizada com 3mm por 5mm de espessura, sendo a espessura do meio da medalha de acordo com a variação de personalização. No verso em alto relevo e ao centro embaixo relevo para colar adesivo resinado com logo, nome do evento, classificação e naipe do evento. Pesando aproximadamente de 90g a 100g. Fita personalizada em sublimação acetinada com 2,5cm de largura e 80 cm de circunferência colorido com o brasão der Itapevi e escritas a serem escolhidos pela Secretaria de Esportes. Obs.: O layout poderá ser modificado a critério da Secretaria de Esportes de Itapevi, mas sempre respeitando o peso , as dimensões mínimas e a qualidade dos materiais.
27	2.500	un	Medalha de prata para vice-campeão: No formato redondo ou personalizado em metal fundido (zamac) na cor prata, brasão de Itapevi em 3d (três) relevo com vazados em volta. Dimensão de aproximadamente 7,5 cm de diâmetro. Sendo a borda da medalha personalizada com 3 mm por 5 mm de espessura, sendo a espessura do meio da medalha de acordo com a variação de personalização. No verso em alto relevo e ao centro embaixo relevo para colar adesivo resinado com logo, nome do evento, classificação e naipe do evento. Pesando aproximadamente de 90g a 100g. Fita personalizada em sublimação acetinada com 2,5 cm de largura e 80 cm de circunferência colorido com o brasão der Itapevi e escritas a serem escolhidos pela secretaria de Esportes. Obs.: O layout poderá ser modificado a critério da Secretaria de Esportes de Itapevi, mas sempre respeitando o peso , as dimensões mínimas e a qualidade dos materiais.
28	500	un	Medalha de bronze para terceiro colocado: No formato redondo ou personalizado em metal fundido (zamac) na cor prata, brasão de Itapevi em 3d (três) relevo com vazados em volta. Dimensão de aproximadamente 7,5 cm de diâmetro. Sendo a borda da medalha personalizada com 3 mm por 5 mm de espessura, sendo a espessura do meio da medalha de acordo com a variação de personalização. No verso em alto relevo e ao centro embaixo relevo para colar adesivo resinado com logo, nome do evento, classificação e naipe do evento. Pesando aproximadamente de 90g a 100g. Fita personalizada em sublimação acetinada com 2,5 cm de largura e 80 cm de circunferência colorido com o brasão der Itapevi e escritas a serem escolhidos pela Secretaria de Esportes. Obs.: O layout poderá ser modificado a critério da Secretaria de Esportes de Itapevi, mas sempre respeitando o peso , as dimensões mínimas e a qualidade dos materiais.

ANEXO II

DECRÉSCIMO MÍNIMO POR LANCE

Item	Produto	Valor unitário
01	Troféu com 70 cm de altura	R$ 12,00
02	Troféu com 60 cm de altura	R$ 12,00
03	Troféu com 60 cm de altura	R$ 11,00
04	Troféu com 46 cm de altura	R$ 9,00
05	Troféu com 76 cm de altura	R$ 13,00
06	Troféu com 68 cm de altura	R$ 11,00
07	Troféu com 63 cm de altura	R$ 10,00
08	Troféu com altura de 62cm	R$ 10,00
09	Troféu com altura de 54cm	R$ 8,00
10	Troféu com 78 cm de altura	R$ 12,00
11	Troféu com 73 cm de altura	R$ 11,00
12	Troféu com 65 cm de altura	R$ 5,00
13	Troféu com 56 cm de altura	R$ 4,00
14	Troféu com 85 cm de altura	R$ 15,00
15	Troféu com 74 cm de altura	R$ 10,00
16	Troféu com 69 cm de altura	R$ 8,00
17	Troféu com 57 cm de altura	R$ 1,90
18	Troféu com 46 cm de altura	R$ 1,70
19	Troféu com 44 cm de altura	R$ 1,60
20	Troféu com 20 cm de altura	R$ 1,10
21	Troféu com 37 cm de altura	R$ 1,20
22	Troféu com MDF 50 cm de altura	R$ 2,20
23	Troféu com MDF 50 cm de altura	R$ 1,90
24	Troféu com altura de 40 cm	R$ 0,70
25	Troféu com altura de 30 cm	R$ 0,70
26	Medalhas Ouro	R$ 0,10
27	Medalhas Prata	R$ 0,10
28	Medalhas Bronze	R$ 0,10

Obs: o decréscimo será sobre o valor unitário de cada item.

ANEXO III

MODELO DE DOCUMENTO DE CREDENCIAMENTO

Pregão Presencial nº124/2019

Processo SUPRI891/2019

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TROFÉUS E MEDALHAS.

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., com sede em ....., na Rua/Avenida ....., nº....., credencia como seu representante legal o(a) Sr(a) ....., (citar o cargo), portador da carteira de identidade nº ....., para representá-la perante a Prefeitura do Município de Itapevi – SP, na licitação PREGÃO, nº 56/2019, outorgando-lhe expressos poderes para formulação de lances verbais, manifestação quanto à intenção de recorrer das decisões do pregoeiro, desistência e renúncia ao direito de interpor recursos e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame em referência.

Por oportuno, a outorgante declara, sob as penas da Lei, a inexistência de fato impeditivo de sua participação no citado certame; declarando-se ainda, ciente de todas as disposições relativas à licitação em causa e sua plena concordância com as condições constantes no edital.

(local, data)

.....
Nome - assinatura
Cargo

OBS. Esta declaração deverá ser entregue fora dos envelopes

ANEXO IV

MODELO DE HABILITAÇÃO PRÉVIA

Pregão Presencial nº 124/2019

Processo SUPRI891/2019

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TROFÉUS E MEDALHAS.

A.....(nome do licitante), por seu representante legal (doc. Anexo), inscrita no CNPJ sob nº ..... com sede em..... ....., nos termos do Artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epigrafe.

Sendo expressão da verdade subscrevo-me.

Data,.....

.....
(Nome do licitante e representante legal)

Obs. Esta Habilitação deverá ser entregue fora dos envelopes.

ANEXO V

MODELO DE PROPOSTA

À
Prefeitura do Município de Itapevi

Pregão Presencial nº 124/2019

Processo SUPRI891/2019

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TROFÉUS E MEDALHAS.

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº....., inscrição estadual nº ....., estabelecida à Avenida/Rua ....., nº ....., bairro ....., na cidade de ....., telefone ....., e-mail....., vem pela presente apresentar anexa sua proposta de preços para **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TROFÉUS E MEDALHAS** de acordo com as exigências do presente edital.

COTA RESERVADA						
ITEM	**DISCRIMINAÇÃO**	**UNID**	**QTDE**	**MARCA/ MODELO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
01	Troféu com 70 cm de altura	Unid	3			
02	Troféu com 60 cm de altura	Unid	3			
03	Troféu com 60 cm de altura	Unid	1			
04	Troféu com 46 cm de altura	Unid	1			
05	Troféu com 76 cm de altura	Unid	3			
06	Troféu com 68 cm de altura	Unid	8			
07	Troféu com 63 cm de altura	Unid	5			
08	Troféu com altura de 62cm	Unid	10			
09	Troféu com altura de 54cm	Unid	10			
10	Troféu com 78 cm de altura	Unid	7			
12	Troféu com 65 cm de altura	Unid	11			
13	Troféu com 56 cm de altura	Unid	7			
14	Troféu com 85 cm de altura	Unid	2			
					VALOR TOTAL	

AMPLA CONCORRÊNCIA						
ITEM	**DISCRIMINAÇÃO**	**UNID**	**QTDE**	**MARCA/ MODELO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
11	Troféu com 73 cm de altura	Unid	11			
15	Troféu com 74 cm de altura	Unid	3			
16	Troféu com 69 cm de altura	Unid	1			
17	Troféu com 57 cm de altura	Unid	30			
18	Troféu com 46 cm de altura	Unid	30			
19	Troféu com 44cm de altura	Unid	28			
20	Troféu com 20cm de altura	Unid	64			
21	Troféu com 37cm de altura	Unid	28			
22	Troféu com MDF 50 cm de altura	Unid	50			
23	Troféu com MDF 50 cm de altura	Unid	50			
24	Troféu com altura de 40 cm	Unid	81			

25	Troféu com altura de 30 cm	Unid	81			
26	Medalhas Ouro	Unid	6.500			
27	Medalhas Prata	Unid	2.500			
28	Medalhas Bronze	Unid	500			
					VALOR TOTAL	

TOTAL GERAL	

Total geral por extenso:_____

1. Os preços ofertados têm como referência o prazo para pagamento em até 21 (vinte e um) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal Eletrônica pela Secretaria Municipal de Fazenda e Patrimônio devidamente atestada pela Secretaria municipal de esporte e lazer.Nos preços estão inclusas todas as despesas diretas e indiretas e todas as demais despesas que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da licitação.

2. O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da abertura dos envelopes "PROPOSTA".

3. Apresentamos, nossos dados bancários:
NOME DO BANCO ..... nº .....
NOME DA AGÊNCIA ..... nº .....
NÚMERO DA CONTA .....

Local, _____ de _____ de 2019.

(assinatura do responsável pela empresa)
Nome – Cargo

_____
Nome e Cargo
E-mail institucional: _____
E-mail pessoal: _____

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE TRATA O ARTIGO 7º, XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Pregão Presencial nº 124/2019

Processo SUPRI891/2019

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TROFÉUS E MEDALHAS.

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Senhor(a)....., portador da Carteira de Identidade nº....., CPF nº....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de Outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 (quatorze) anos.

.....
(local e data)

.....
(representante legal)

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS EM CONTRATAR COM A PREFEITURA

Pregão Presencial nº 124/2019

Processo SUPRI891/2019

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TROFÉUS E MEDALHAS.

Eu, _____, portador do documento de identidade RG nº _____ e CPF nº _____, na condição de representante legal da licitante _____, inscrita sob o CNPJ nº _____, interessada em participar do Pregão Presencial supracitado, declaro sob as penas da lei que a mesma não possui qualquer fato impeditivo legal para licitar ou contratar com a Administração Pública.

_____, __ de _____ de 2019.

_____
assinatura e carimbo

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE ESTÁ ENQUADRADO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DO ARTIGO 3º DA LEI COMPLEMENTAR nº 123/2006

Pregão Presencial nº 124/2019

Processo SUPRI891/2019

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TROFÉUS E MEDALHAS.

A _____(nome da licitante)_____, qualificada como microempresa (ou empresa de pequeno porte) por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede à _____, declara para os devidos fins de direito que pretende postergar a comprovação da regularidade fiscal para o momento oportuno, conforme estabelecido no edital, e ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Declara ainda, que não está enquadrada em nenhuma das hipóteses do § 4º do artigo 3 da lei supracitada.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

_____(Local)_____, _____(data)_____

_____
(Assinatura do Representante Legal)

Obs. Esta declaração deverá ser entregue fora dos envelopes.

ANEXO IX
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº xx/2019

PREGÃO PRESENCIAL nº 124/2019

Aos XXXXX dias do mês de XXXXXX do ano de XXXX, nas dependências do Departamento de Compras e Licitações, situada na Rua Agostinho Ferreira Campos, 675, 2º andar, Vila Nova Itapevi, Itapevi – SP, Estado de São Paulo, o SecretáriodeEsportes, Cláudio Dutra Barros da Silva, RG nº_____e CPF nº _____ após a homologação do resultado obtido no **Pregão nº 124/2019**, **RESOLVE**, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, do Decreto Municipal nº 4.538/2008, bem como do Edital e Anexos do **Pregão Presencial nº 124/2019,** mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas,

Para o(s) item(s) abaixo indicado(s) foi(ram) registrado(s) o(s) seguinte(s) preço(s), ofertado(s) pela empresa:

DETENTORA:_____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na _____, telefone/fax (___) _____, e-mail _____ neste ato representada legalmente pelo(a) Sr.(a) _____, portador(a) da cédula de identidade RG nº _____ e CPF nº _____;

1. DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TROFÉUS E MEDALHAS,** nas condições, especificações técnicas e demais exigências estabelecidas no Edital e Anexos do Pregão nº124/2019.

1.2. Das quantidades

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD.	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

2. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1.A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura, com observância das disposições do Decreto Municipal nº 4.538/2008, e da Lei Federal nº 8.666/1993, no que couber.

2.2. A Administração Municipal não será obrigada a adquirir os materiais objeto desta Ata, podendo licitar quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

3. DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. O(s) preço(s) a ser(em) registrado(s) na presente Ata refere(m)-se ao preço ofertado pela empresa signatária, consoante documentação pertinente anexa.

3.2. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65, da Lei nº 8.666/1993.

3.3. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços e bens registrados, cabendo ao Departamento de Compras e Licitações promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

3.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador desta Ata deverá convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

3.4.1. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

3.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata (Secretaria municipal de esporte e lazer) poderá:

3.5.1. Liberar a detentora da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

3.6. Não havendo êxito nas negociações, Secretaria municipal de esporte e lazer deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

3.7. O Departamento de Compras e Licitações promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a continuidade da aquisição dos materiais.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.1. O objeto deverá ser entregue parceladamente, mediante Nota de empenho, na Secretaria de Esportes e Lazer, localizada à Rua Luiz Belli, 1.087 – 1° andar – Vila da Paz – Itapevi - São Paulo, de Segunda a Sexta-Feira, das 08h00 às 16h00, **em até 15 (quinze) dias corridos** contados a partir da data de entrega da Nota de empenho e Lay-out.

4.2. A Prefeitura poderá modificar o local de entrega do objeto da licitação a qualquer tempo, desde que o novo local seja acessível, livre e desimpedido e esteja situado dentro do perímetro urbano do Município de Itapevi, sem ônus para Prefeitura;

4.3. A Prefeitura poderá modificar o local de entrega dos itens da licitação a qualquer tempo, desde que o novo local seja acessível, livre e desimpedido e esteja situado dentro do perímetro urbano do Município de Itapevi;

4.3.1. Ocorrendo o descrito no Item 4.4. a comunicação deverá ser por escrito, podendo ser via "e-mail", sem que o fato importe em qualquer alteração contratual, especialmente de preço;

4.4. Os materiais deverão ser entregues de acordo com a especificação, e proceder à substituição do produto que for entregue em desacordo com o especificado no Edital, no prazo de 48 horas;

4.5. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas para o efetivo atendimento do objeto licitado, tais como transporte, frete, pedágio, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, impostos, taxas, dentre outros;

4.6. A CONTRATADA Responderá por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto da presente Ata. Ocorrendo quaisquer hipóteses expressas, fica claro que mesmo havendo a fiscalização ou acompanhamento por parte da Administração, a detentora não será eximida das responsabilidades previstas no Edital;

4.7. Manter-se durante toda execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, nos termos do artigo 55, XIII da Lei nº 8666/1993;

4.8. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto da presente Ata;

4.9. Correrão por conta da detentora da Ata as despesas para efetivo atendimento do objeto licitado, tais como transporte, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, dentre outros;

4.10. À Secretaria municipal de esporte e lazer,caberá o recebimento do objeto e a verificação de que foram cumpridos os termos, especificações e demais exigências, dando-se em conformidade com o artigo 73, inciso II, da Lei nº 8.666/1993:

a) **Provisoriamente**, pelo prazo de até 3 (três) dias, recebido(s) por servidores previamente designados, para acompanhamento e fiscalização, mediante carimbo na respectiva Nota Fiscal Eletrônica, para efeitos de verificação posterior da conformidade do objeto com as exigências editalícias;

b) **Definitivamente**, após 3 (três) dias do recebimento provisório, através da verificação da qualidade e quantidade, para a consequente aceitação do objeto entregue.

4.11. Constadas quaisquer irregularidades no objeto entregue, a Secretaria municipal de esporte e lazer poderá:

a) Rejeitá-lo no todo ou em parte, se não corresponder às especificações técnicas exigidas, determinando sua substituição e/ou correção;
b) Determinar sua complementação, se houver diferença de quantidades ou de partes, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
c) Determinar a correção, reparação ou substituição, à expensas da Contratada, no total ou em parte, dos serviços, na hipótese de se verificar vícios, defeitos e/ou incorreções resultantes da sua execução.

4.12. As irregularidades deverão ser sanadas pela Contratada no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do recebimento da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

4.13. A recusa da CONTRATADA em atender ao estabelecido no subitem 4.12.levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão parciais, de acordo com as entregas, sendo efetuados em moeda brasileira em até 21 (vinte e um) dias contados do recebimento da Nota Fiscal Eletrônica pela Secretaria Municipal de Fazenda e Patrimônio devidamente atestada pela Secretaria municipal de esporte e lazer, após o recebimento definitivo dos produtos.

5.2. O pagamento será efetuado mediante depósito bancário sendo que, os dados da conta corrente devem ser informados na Proposta Comercial conforme Anexo V do Edital, em nome da detentora da Ata.

5.3. Da nota fiscal eletrônica deverá constar a discriminação resumida do item entregue, número da licitação, número da Ata de Registro de Preços, número do Empenho, número do Pedido, local de entrega e outros que julgar convenientes, além de não apresentar rasuras e/ou entrelinhas.

5.4. Caso venha a ocorrer a necessidade de providências complementares por parte da detentora da Ata, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se sua contagem a partir da data do respectivo cumprimento.

6. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A **detentora da Ata** terá seu registro cancelado nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento das condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirada da respectiva nota de empenho de despesa, Autorização de Fornecimento ou Instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Prefeitura Municipal de Itapevi, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) por razões de interesse público.

6.2. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas no subitem 6.1, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despachodaSecretaria municipal de esporte e lazer.

6.3.DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

6.3.1. A **detentora da Ata** poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

6.3.2. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento desta Ata de Registro de Preços, ou não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar o fornecimento do objeto da licitação:

a) greve geral;
b) calamidade pública;
c) interrupção dos meios de transporte;
d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do artigo 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

6.3.2.1. Os casos enumerados nesse subitem deverão ser satisfatoriamente justificados pela **detentora da Ata**.

6.3.3. Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado à Secretaria municipal de esporte e lazer, em até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência.

6.3.3.1. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 (vinte e quatro) horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência, como caso fortuito ou de força maior.

7. DAS PENALIDADES

7.1. São aplicáveis as sanções previstas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 10.520/2002, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.2. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame; não mantiver a proposta; desistir da proposta, do lance ou da oferta; deixar de entregar documentação exigida para o certame; comportar-se de modo inidôneo ou fizer declaração falsa, poderá estar sujeita à pena de suspensão de seu direito de licitar e contratar com o Município de Itapevi, pelo **prazo de até 5 (cinco) anos**, nos termos do artigo 7°, da Lei n° 10.520/2002.

7.2.1. Além da penalidade prevista no subitem 7.2, também ensejará à licitante a cobrança por via administrativa ou judicial de **multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total de sua proposta**.

7.2.1.1. Na hipótese de Sistema de Registro de Preços, o cálculo da multa de até 10% (dez por cento) de que trata o subitem 7.2.1, levará em consideração o valor do item/lote proposto, multiplicado por sua quantidade total estimada no ato convocatório.

7.3. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar, aceitar ou retirar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo Município de Itapevi caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa de até **20% (vinte por cento)** sobre o valor da obrigação não cumprida.

7.4. O atraso injustificado na execução contratual, ou na entrega de produtos, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei 8.666/1993 e no artigo 7º da Lei 10.520/2002, sujeitará a Contratada, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades:

a) advertência, quando a Contratada descumprir qualquer obrigação contratual, ou quando forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha concorrido diretamente;
b) multa de até **0,5%** do valor da fatura por dia de atraso, até o limite de 10 (dez) dias;
c) multa de até **10%** sobre o valor correspondente remanescente do contrato ou instrumento equivalente, para atraso superior a 10 (dez) dias, caracterizando inexecução parcial;
d) multa de até **20%** do valor do contrato, para casos de inexecução total;
e) suspensão temporária de participação em licitação, e impedimento de contratar com este Contratante, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos casos de reincidência em inadimplementos apenados por 2 (duas) vezes no mesmo instrumento contratual ou ato jurídico análogo, bem como as faltas graves que impliquem a rescisão unilateral do contrato ou instrumento equivalente;
f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na prática de atos de natureza dolosa pela Contratada, dos quais decorram prejuízos ao interesse público de difícil reversão.

7.4.1. As sanções de advertência, suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com a sanção de multa.

7.5. Não serão aplicadas as sanções quando o motivo da mora ou inexecução decorrer de força maior ou caso fortuito, desde que devidamente justificados, comprovados e aceitos pelo Contratante.

7.5.1. Consideram-se motivos de força maior ou caso fortuito: atos de inimigo público, guerra, revolução, bloqueios, epidemias, fenômenos meteorológicos de vulto, perturbações civis, ou acontecimentos assemelhados que fujam ao controle razoável de qualquer das partes contratantes.

7.6. O pedido de prorrogação de prazo final dos serviços ou entrega de produto somente será apreciado e anuído pela Secretaria Municipal requisitante, se efetuado dentro dos prazos fixados no contrato ou instrumento equivalente.

7.7. O valor da multa poderá ser deduzido de eventuais créditos devidos pelo Contratante e/ou da garantia prestada pela empresa Contratada, quando por esta solicitado.

7.7.1. O prazo para pagamento de multas será de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação da infratora.

7.8. O pagamento das multas ou a dedução dos créditos não exime a Contratada do fiel cumprimento das obrigações e responsabilidades contraídas neste instrumento.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

8.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da dotação orçamentária:

SECRETARIA	ÓRGÃO	U.O.	U.D.	NATUREZA DESPESA	DESPESA	FONTE RECURSO	CÓDIGO APLICAÇÃO
ESPORTES	12	01	00	3.3.90.31.00	679	01 TESOURO	1100000 GERAL

9. DO FORO

9.1. Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Itapevi, com renúncia de outros, por mais privilegiados que sejam.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessará as obrigações da detentora, de cumprir as solicitações de entrega dos materiais de escritório e papelaria encaminhados até o término da respectiva data.

10.2. O Município de Itapevi não se obrigará a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições estabelecidas no Pregão que lhe originou.

10.3. Na contagem dos prazos estabelecidos Ata, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

10.4. Fazem parte integrante desta Ata de Registro de Preços, as condições estabelecidas no Edital e Anexos do Pregão n°56/2019, bem como as normas contidas na Lei n° 8.666/1993 e no Decreto Municipal n° 4.538/2008.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas disposições estabelecidas na presente Ata firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Prefeitura do Município de Itapevi, XXXX de XXXXXXXXX de 2019.

_____

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
Cláudio Dutra Barros – Secretário Municipal de Esportes e lazer

_____

Representante legal da empresa

Testemunhas:
Nome: Nome:
RG: RG:

ANEXO X

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
CONTRATADA: _____
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº _____

OBJETO: _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. **Estamos CIENTES de que:**

a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o Artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de Janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. **Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Itapevi, xx de xxxxxxxxxxx de xxxx.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
Nome:_____
Cargo:_____
CPF:_____R.G.:_____
Data de nascimento:_____
Endereço residencial completo:_____
E-mail institucional:_____
E-mail pessoal:_____
Telefone(s):_____
Assinatura:_____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:
Nome:_____
Cargo:_____
CPF:_____R.G.:_____
Data de nascimento:_____
Endereço residencial completo:_____
E-mail institucional:_____
E-mail pessoal:_____
Telefone(s):_____
Assinatura:_____

Pela CONTRATADA:
Nome:_____
Cargo:_____
CPF:_____R.G.:_____
Data de nascimento:_____
Endereço residencial completo:_____
E-mail institucional:_____
E-mail pessoal:_____
Telefone(s):_____
Assinatura:_____

ANEXO XI

DADOS COMPLEMENTARES PARA ASSINATURA DE INSTRUMENTO CONTRATUAL OU ATO JURÍDICO ANÁLOGO

PREGÃO PRESENCIAL nº 56/2019

Razão Social da empresa: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone(s):_____

Email:_____

Dados bancários da empresa:

Nome do Banco: _____ nº do Banco:_____

Agência:_____conta corrente: _____

Dados do representante legal da empresa que assinará o instrumento:

Nome:_____

Cargo: _____

CPF: _____RG: _____

Data de nascimento: _____

Endereço residencial completo: _____

E-mail Institucional:_____

E-mail pessoal: _____

Telefone (s): _____